

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sobjio COCE
Em CARREGADO

## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 18 DE JULHO DE 2008.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIO FUNDO, fundada em 30 de agosto de 2005, entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no município de Marechal Floriano, inscrita no CNPJ sob nº 08.251.963/0001-70, com endereço na Rua Projetada, s/n, Salão Comunitário, Rio Fundo, Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Fica assegurado à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIO FUNDO, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 18 de julho de 2008.

Aunicipal de l'sen 200

ELIASIMETER

PREFEIT O MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000 Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br